

MEMORIAL DESCRITIVO - FUNDAÇÃO DO ABC – AME MAUÁ
PROCESSO N° 0082/2023

COLETA DE PREÇOS

MEMORIAL DE COLETA DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA HOSPITALAR E PISO VINILICO PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ.

1- PREÂMBULO

1.1-Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC – AME MAUÁ, localizada na Rua Prefeito Américo Perrella, nº. 171, Centro, Mauá – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0016-89, o **Memorial Descritivo** visando à **Contratação “tipo menor preço global”, de empresa especializada no fornecimento e instalação de manta hospitalar e piso vinílico para o Ambulatório Médico de Especialidades de Mauá – AME Mauá.**

1.2. -O Memorial Descritivo deve ser retirado no endereço supracitado a partir do dia **09/10/2023** das 08h00min às 17h00min horas, ou pelo site www.fuabc.org.br/publicacoesoficiais/editais

1.3- Os envelopes físicos de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o **17/10/2023** as 17h00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

A presente Coleta de Preços tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta vinílica hospitalar e piso vinílico em régua para o AME Mauá, conforme especificações técnicas em ANEXO I.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1– A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2- A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3- A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4- Não será admitida a participação de empresas impedidas por lei.

3.5 – Poderá, no caso de instalação da manta hospitalar e piso vinílico em régua a subcontratação dos serviços.

3.6- A administração da **CONTRATANTE** fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

3.7- O atestado de vistoria técnica deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

4.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade;

4.4 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.5 – Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.6 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.7 – Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.8 – Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por Órgão Público ou empresa privada, em nome da empresa participante que comprove a execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Coleta de Preços;

4.09 – Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;

4.10 – Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC – AME Mauá excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.11 – A **CONTRATADA** deverá apresentar Declaração de Vistoria Técnica, conforme modelo em Anexo III.

5 - PROPOSTAS

5.1- Este envelope deverá conter;

- a) Proposta comercial em papel timbrado da empresa participante desta coleta de preço.
- b) Proposta comercial com o **valor unitário** e **valor global**.

5.3 - Especificações dos serviços oferecidos, em consonância com o objeto da coleta de preço;

5.4 - Planilha de preços ofertados, contendo:

- a) Preços unitários por item e **preço total global**.

5.5- Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial Descritivo, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.6- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.7- Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra, materiais e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, tributos e quaisquer outros incidentes do presente contrato.

5.7.1 – No caso de subcontratação dos serviços de instalação, deverá a empresa apresentar junto a proposta comercial os valores da mencionada mão de obra.

5.7.2 – A empresa subcontratada deverá apresentar sua nota fiscal nos mesmos termos da empresa de fornecimento, bem como apresentar os seguintes documentos:

a - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade;

d – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e – Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

5.8 – Para fins de precificação dos serviços, serão considerados apenas as metragens contidas no ANEXO I.

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1- As propostas comerciais serão analisadas pelo departamento de compras do AME Mauá, podendo submetê-lo a Gerencia Administrativa e/ou Diretoria Geral da unidade.

6.2- A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.3- As propostas comerciais serão avaliadas pelo departamento de compras do AME Mauá, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4- A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5- Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, e, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6- Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8- Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Diretoria Geral, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9- A empresa melhor classificada na presente coleta de preços terá o prazo de 02 (Dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10- O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

6.11- Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme informa o item 6.10.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

7.1- As impugnações do Memorial Descritivo, deverão ser feitas formalmente e, protocolados junto ao departamento de compras da Fundação do ABC – AME Mauá em até 2 dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

7.2- Em havendo acolhimento das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) o resultado.

8 - DAS VISTAS

Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, decisão final sobre a análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

9 – DO RECURSO

9.1- Caberá recurso das decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site www.fuabc.org.br, assim como a Fundação do ABC – AME Mauá enviará via e-mail ou fax. ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos;

9.2- Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

9.3- A Fundação do ABC – AME Mauá, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis imprerterivelmente da notificação.

10 - DO CONTRATO

10.1- O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato e/ou Ordem de Serviço, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

10.2- O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

10.3- Dar-se-á o presente Contrato o valor total de R\$ xxxxxx xxxx.

10.4- Fica desde já eleito o foro da Comarca de Mauá para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O início dos trabalhos será iniciado pela **CONTRATADA** somente após a assinatura do Contrato e a liberação será feita através de uma ordem de serviço emitida pela **CONTRATANTE**;

11.1.1 - A **CONTRATADA** terá o prazo para execução total das obras de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

11.2 - A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços executados, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

11.3 - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato;

11.4 - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

11.5 - Na execução do contrato a **CONTRATADA** obriga-se:

11.5.1 - Entregar os serviços em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas, contidas no Anexo I do presente Memorial;

11.5.2 - A **CONTRATANTE** instituirá preposto para fiscalizar a obra conforme contrato.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

12.2 - Multa de 3,0% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA** executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

12.3 - Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato;

12.4 - Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

12.5 - Pelo, não cumprimento, de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

12.6 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

12.7 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC – AME Mauá efetuar, mediante a emissão de recibo.

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 – Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão aqueles resultantes da proposta comercial da empresa.

13.2 – O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** nos seguintes termos após a emissão da nota fiscal:

- 50% (cinquenta por cento) em até 05 dias após a assinatura do contrato;
- 50% (cinquenta por cento) ao término total da obra;

14 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1 – O início das obras deverá ser previamente comunicado a **CONTRATANTE**.

14.2 - A entrega da obra deverá ser efetuada no dia marcado com a Fundação do ABC – AME Mauá, a execução do objeto deste Memorial deverá ser feita por funcionários devidamente capacitados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC – AME Mauá, situada na Rua Prefeito Américo Perrella, nº 171 – Bairro Centro – Mauá – SP CEP 09390-030, no horário das 14hs00 às 17hs00;

15.2- Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas **por escrito** e encaminhadas ao endereço mencionado no item 1.1 deste Memorial ou através do Tel. (11) 4542-7440 – Ramal 121 ou 176 – departamento de compras – aos cuidados da Srta. Maeli.

15.3- Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I – TERMO DE REFERENCIA

Anexo III ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA – PLANTAS

Anexo III - ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Anexo IV – MINUTA DE CONTRATO

Marina Macedo Daminato
Diretora Geral
Ambulatório Médico de Especialidades

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta hospitalar e piso vinílico em obediência a RDC 50/2002 e recomendação do departamento de CCIH do AME Mauá.

O Ambulatório Médico de Especialidades de Mauá é gerido pela Fundação do ABC – OSS desde 2011 ano da sua inauguração.

Atualmente atende cerca de 17 especialidades, realiza 22 tipos de exames e conta com hospital dia para cirurgias de baixa e média complexidade. Divididos em 2 pavimentos sendo um deles o térreo. O ambulatório médico de especialidades realiza mensalmente cerca de 15.940 (quinze mil novecentos e quarenta) atendimentos, todos usuários do Sistema Único de Saúde.

Referenciado na região de Mauá, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires, o Ambulatório Médico de Especialidades AME Mauá se destaca pela qualidade dos atendimentos prestados, voltados as diretrizes da Organização Social de Saúde Fundação do ABC no atendimento de qualidade, individualizado e sobretudo humanizado.

O prazo de vigência deste contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço.

A seleção da empresa far-se-á por tomada de preço na modalidade **Concorrência**, com critério de julgamento melhor técnica e preço, sendo que o contrato será executado por **menor preço global**.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta hospitalar e piso vinílico **com materiais e mão de obra inclusos** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME Mauá.

A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela administração da FUNDAÇÃO DO ABC – AME Mauá, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços serão executados de acordo com os Códigos, Normas e Especificações Brasileiras pertinentes, sendo empresa Contratada responsável pela pesquisa de todos os Códigos, Normas e Especificações, devendo ser utilizadas as edições mais recentes.

As empresas participantes deverão se certificar, “in loco”, de todas as condições e natureza dos serviços abrangidos por este Memorial, não servindo de desculpa ou motivo de reclamação o desconhecimento do que está dito neste item, em particular, neste Memorial e nos demais que o integram.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA:

A CONTRATADA deverá fazer a implantação geral das obras e do canteiro das obras e serviços provisórios, e dos fechamentos, bem como de suas partes constituintes, em local a ser definido junto com CONTRATANTE

A CONTRATADA deverá prever a implantação do Canteiro de Obras dentro dos limites do terreno. Não será permitida a instalação de alojamentos ou dormitórios no canteiro de obras.

4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A empresa CONTRATADA deverá fornecer e instalar manta vinílica do tipo hospitalar mínima de 2mm e piso vinílico 3mm, cor a ser definida pela CONTRATADA (podendo ser mais de uma cor), com proteção de superfície, resistente a abrasão, resistente ao escorregamento, resistente em relação a cor sob a luz, resistente a produtos químicos, com atividade antibactericida.

Compete a empresa CONTRATADA o fornecimento e instalação da manta hospitalar e do piso vinílico em régua dentro da norma de fabricação ABNT – NBR 14917-1, com fornecimento de todos insumos, tais como colas, argamassas, cola acrílica, massa autonivelante, selador, suporte canto curvo ou reto, cordão de solda na cor da manta, dentre outros.

Para perfeita execução dos serviços, competirá a empresa CONTRATADA teste específicos com relação aos porcelanatos existentes na unidade, isso porque, a manta e o piso serão instalados sobreposta aos revestimentos existentes.

Caberá a CONTRATANTE a substituição e/ou reparo dos porcelanatos que a empresa entender imprescindível a substituição, sendo de plano descartado a remoção e/ou reparo da totalidade dos revestimentos.

A execução dos trabalhos deverá ocorrer de forma fracionada e estrategicamente pensada, para que não ocasione a paralisação total dos serviços ofertados pela unidade. A fim de que possamos ter maior agilidade e conforto das operações, os serviços poderão ser realizados em períodos noturnos e/ou finais de semana a ser acordado entre as partes previamente.

A Garantia dos materiais não poderá ser inferior à 10 anos, bem como a instalação terá garantia com duração mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega satisfatória da obra.

Após assinatura contratual a empresa terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) corridos para execução dos serviços, podendo tal período ser prorrogado mediante solicitação expressa acompanhada da devida justificativa.

Será fornecido também rodapé em MDF e/ou polipropileno nas áreas onde serão instalados os pisos vinílicos em régua, com espessura mínima de 2400 mm comprimento X 80 mm largura X 15 mm de espessura.

4.3 – DA METRAGEM

Para fins de aplicação da manta vinílica hospitalar e piso vinílico em régua, considera-se toda extensão do ambulatório conforme as plantas anexa a esse memorial, excetuando-se:

- Sanitários;
- Áreas de Jardins;
- Área externa;
- Área de vestuário masculino e feminino;
- Área de arquivo (SAME);
- Centro Cirúrgico;
- Escadas;
- Área de recebimento e estoque de material (térreo)
- Área do setor de manutenção

No que se refere a manta hospitalar será aplicada em toda área de atendimento médico do ambulatório.

No que se refere ao piso vinílico em régua serão aplicados na extensão da área administrativa e na área de recepção do ambulatório.

Considera-se metragem passível de instalação de manta vinílica hospitalar 2mm **1.560,00 m²**.

Considera-se metragem passível de instalação de piso vinílico em régua 3mm **492,02 m²**.

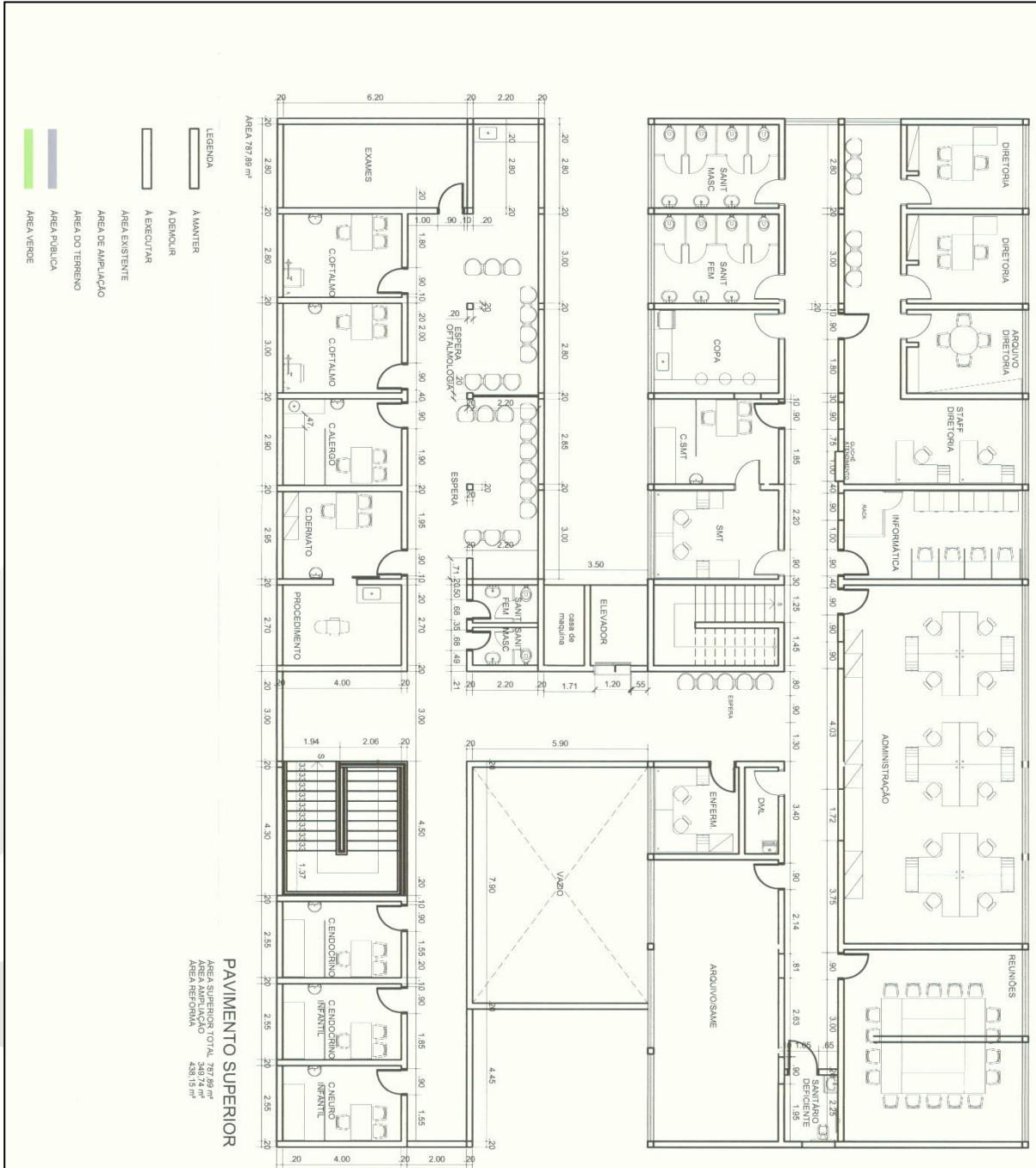
Considera-se metragem de rodapé MDF e/ou Polietileno 2400 mm comprimento X 80 mm largura X 15 mm de espessura **645,60 metro linear**.

V ANEXO II PLANTAS

1. PAVIMENTO INFERIOR



2. PAVIMENTO SUPERIOR



ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, esteve presente através de seu representante Sr(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ realizando vistoria no Ambulatório Médico de Especialidades – AME Mauá, os quais são destinatários dos serviços objeto da presente contratação.

Estando o mesmo ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e fornecimentos.

(local) _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante da adm.)

De acordo:

Representante da empresa participante

OBS: A apresentação do Atestado de Vistoria deverá ocorrer conjuntamente com a proposta de preços ofertados pela empresa, a fim da Comissão de Análise e Julgamento do AME Mauá aferir a visita técnica, sob pena de desclassificação.

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA HOSPITALAR E PISO VINILICO PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME MAUÁ.

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a FUNDAÇÃO DO ABC – AME MAUÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 57.571.275/0016-89, neste ato representado por sua Diretora Geral Sra. **Marina Macedo Daminato**, brasileira, enfermeira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº., inscrita no CPF/MF nºdoravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa, com sede na no., na cidade de -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada pelo(a), Sr(a)., nacionalidade, profissão, estado civil....., portador (a) da cédula de identidade R.G. nº., inscrito no CPF/MF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº ____/2022, referido simplesmente como PROCESSO, têm como justo e acordado o que segue:

1 - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para a **CONTRATANTE** de acordo com a sua proposta comercial e seus Anexos, rigorosamente dentro das especificações constantes do Processo n.º ____/23, os quais para todos os efeitos fazem parte integrante desta avença, **os serviços de fornecimento de manta vinílica hospitalar e piso vinílico em régua, bem como rodapés** para o Ambulatório Médico de Especialidades de Mauá.

2 – DOS PREÇOS:

2.1- Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente aos serviços executados conforme destacado no edital;

a) 50% (cinquenta por cento) em até 05 dias após a assinatura do contrato;

b) 50% (cinquenta por cento) ao término total da obra;

2.2- O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** em até (sete) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3 – A FUNDAÇÃO DO ABC – AME MAUÁ, compromete-se em pagar, o preço irrevogável constante da proposta da **CONTRATADA**.

2.4 - Os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços, ANEXO II deste Memorial Descritivo, sobre as quantidades de serviços que forem efetivamente executados através de medições e aceitos pela Fiscalização da Fundação do ABC – AME Mauá, de acordo com cláusula nº 2, deste contrato.

2.5 – Dos Pagamento pelos serviços prestados através da nota fiscal emitida diretamente a **CONTRATADA**, observará a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

2.6 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

2.7 – A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

2.8 – Caso a **CONTRATADA** não seja cliente do SANTANDER, o pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro, sito a Avenida Príncipe de Gales 821 – Santo André – SP.

2.9 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

2.10 – Em caso de subcontratação dos serviços, as condições de pagamento e demais dispositivos que se relacionem, permanecerão inalterados, devendo a nota fiscal da empresa de instalação ser emitida nos mesmos termos e condições.

2.11 – As empresas ficam obrigadas em constar no corpo da nota fiscal a seguinte observação:

a) **“O pagamento dos serviços prestados será efetuado por meio de recursos do Contrato de Gestão entre a Fundação do ABC e a Secretaria de Estado da Saúde conforme Contrato de Gestão nº SES – PRC – 2021/20809”.**

3.0 - DAS PENALIDADES

3.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – AME Mauá e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

3.2 – Multa de 3,0% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA** executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

3.3 - Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato;

3.4 – Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

3.5 - Pelo, não cumprimento, de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

3.6 – As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

3.7 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC – AME Mauá efetuar, mediante a emissão de recibo.

4.0 - DA RESCISÃO

4.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE** mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

4.2 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral a critério da Diretoria do AME Mauá, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

4.3 - O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo.

4.4 – O atraso voluntário no andamento das obras ensejará a rescisão contratual com comunicação prévia de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das multas previstas na cláusula 3.0.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – Para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de manta hospitalar e piso vinílico em régua, bem como fornecimento e instalação de rodapé para o AME Mauá.

5.2 – Iniciar a execução das obras logo após autorização da **CONTRATANTE** através da emissão de uma ordem de serviço, realizando as obras de acordo com o quantitativo e local especificado mencionados em ANEXO I;

5.3 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.4 – Atender de imediato a solicitação da **CONTRATANTE** para substituição de preposto;

5.5 – Atender de imediato às solicitações do **CONTRATANTE** quanto a possíveis reparos nas obras objeto deste contrato;

5.6 – Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada no serviço prestado;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

5.8 – A **CONTRATADA** deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) a todos os seus funcionários.

5.9 – A **CONTRATADA** deverá fazer a implantação geral das obras e do canteiro das obras e serviços provisórios, e dos fechamentos, bem como de suas partes constituintes, em local a ser definido junto com **CONTRATANTE**;

5.10 – A **CONTRATADA** deverá prever a implantação do Canteiro de Obras dentro dos limites do terreno, não será permitida a instalação de alojamentos ou dormitórios no canteiro de obras.

5.11 – A **CONTRATADA** deverá fornecer container para escritório do canteiro de obras, para suas instalações provisórias: escritório, oficinas, depósitos, sanitários e demais instalações necessárias ao perfeito desempenho das atividades nos serviços contratados, se necessário.

6.0 - RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC – AME MAUÁ

6.1 - Encaminhar a liberação de pagamento das notas fiscais da prestação de serviços aprovados;

6.2 - FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

6.3 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

6.4 - Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

6.5 - Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

6.6 - O exercício de fiscalização por parte do AME Mauá não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou a unidade, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

6.7 – O AME Mauá fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, a quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

6.8 - A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no memorial ou neste contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

7.0 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** terá o prazo para execução total das obras de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

7.2 - Os serviços serão realizados de forma única nos quantitativos e locais estabelecidos.

8.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 – Os serviços se iniciarão somente após a emissão de ordem de serviço e autorização prévia da **CONTRATANTE**;

8.2 – Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.2.1 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

9.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Memorial, seus Anexos e proposta da **CONTRATADA**, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

9.2 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mauá

, ____ de _____ de 2023.

FUNDAÇÃO DO ABC – AME MAUÁ
Sra. Marina Macedo Daminato

CONTRATADA

Testemunha:

Testemunhada:

Nome:
CPF/MF

Nome:
CPF/MF